

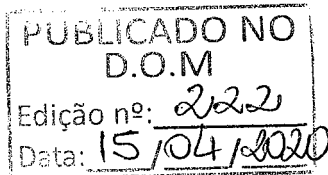


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 838

DE 14 DE ABRIL DE 2020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.671/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.785/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação expedida pelo servidor **EVERSON CARLOS DA SILVA – RE 14.790**, quanto a alteração do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.671/19, a qual encontra-se programada para 01/04/2020 a 30/04/2020 **passando** para 15/04/2020 a 14/05/2020; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante de fls. 26 nos autos do Processo Administrativo nº 4.785/19, onde se manifesta favorável a reprogramação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.671/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **EVERSON CARLOS DA SILVA – RE 14.790**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.304.703, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:**

I – 30 (trinta) dias a partir de 15/04/2020 a 14/05/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de abril de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo